DOM
DIÁRIO OFICIAL
da Cidade de São João de Meriti

Ano XIX Nº 5717 QUARTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Poder Executivo

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

SECRETARIAS

CHEFE DA CASA CIVIL
Jerry Adriane Barreto da Silva

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Humberto Motta da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Márcio Magalhães Dias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
André Luiz Mazoni

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Fabrícia Helena de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Jamil Freitas Malafaia Junior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Bernard Rodrigues Soares

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Roberta Ferreira Queiroz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
Evalder Perini Vermelho

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Andréia Maciel Gonçalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
José Carlos Gervazoni Gomes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Cláudio Almeida da Silveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
Oswalmir Pacheco da Rocha - Servidor Efeitvo - Respondendo pela secretaria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
João Alberto Aguiar Maltez - Servidor Efeitvo - Respondendo pela secretaria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Francisco D'Ambrosio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMNETO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Alex Heinze Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
João Roberto Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
Ana Cláudia Miranda da Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Almerinda Filgueiras de Carvalho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, URBANISMO E HABITAÇÃO
Leandro Luiz Leitão dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Márcia Fernandes Lucas

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
Carlos Roberto Rodrigues

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

DAVI PERINI VERMELHO
PRESIDENTE

Amilton Machado Domingues
1º VICE PRESIDENTE

Julio Ricardo dos Santos Henriques
1º SECRETÁRIO

Ernane Alaeixo
2ª SECRETÁRIO

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO
DE MERITI
GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

Sumário

Atos do Prefeito.....2
Procuradoria Geral do Município.....3 a 4
MERITI - PREVI.....4

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5198/2021-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, à funcionária MARINETE BORGES DE BARROS, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 1836, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base no art. 123 da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6915/2020.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de Abril de 2021.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6966/2021-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, à funcionária NEUZA MARIA FALCÃO RODRIGUES, Agente Executivo, Nível 8, Padrão E - Matrícula nº 2997 do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Administração, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 3˚º (terceiro) decênio, com base no art. 123 da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 2288/2021.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de Julho de 2021.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 8013/2021-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário AILTON MACEDO DOS SANTOS, Ajudante de Serviço, Matrícula nº 27503, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base no art. 123 da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 13622/2019.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de outubro de 2021.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO – PROCESSO 1453/2021

1 – Em virtude dos requerimentos da Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Direitos Humanos e Igualdade Racial, AUTORIZO a emissão de empenho no valor de R$ 156.260,00(cento e cinqüenta e seis mil, duzentos e sessenta reais) para lastrear a despesa requerida;
2 - À SEMPLAN, para providências de empenho;
3 - À PGM para entrega da Nota de Empenho, considerando a faculdade prevista no art. 62 § 4º da Lei 8666/93, da substituição do termo de contrato pela nota de empenho, em virtude de entrega imediata do objeto;
4 – Publique-se.

São João de Meriti, 27 de outubro de 2021

JOÃO FERREIRA NETO, Prefeito Municipal

DECISÃO – PROCESSO 6123/2021

1 - À luz do parecer da Secretaria de Controle Interno, AUTORIZO a homologação do Pregão Presencial n.º 28/2021, vencido pela empresa, RVMF PEGAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João de Meriti;
2 - À PGM para lavratura da Ata de Registro de Preços;
3 – Publique-se.

São João de Meriti, 27 de outubro de 2021

JOÃO FERREIRA NETO, Prefeito Municipal

DECISÃO – PROCESSO 6429/2021

1 - À luz do parecer da Secretaria de Controle Interno, AUTORIZO a homologação do Pregão Presencial n.º 29/2021, vencido pela empresa, RVMF PEGAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é a eventual aquisição de brinquedos, jogos educativos e mobiliários de atendimento à criança de 0 a 5 anos de idade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João de Meriti;
2 - À PGM para lavratura da Ata de Registro de Preços;
3 – Publique-se.

São João de Meriti, 27 de outubro de 2021

JOÃO FERREIRA NETO, Prefeito Municipal

DECISÃO
PROCESSO: 6822/2021
REQUERENTE: NEIDE MARIA DE ANDRADE SILVA
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1) Indeferir, a concessão da licença prêmio referente ao terceiro decênio;
2) Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações.
3) À SEMAD para as providências administrativas, em especial quanto ao registro do indeferimento e perda do direito ao terceiro decênio;
4) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 18 de Outubro de 2021.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO – PROCESSO 8488/2021

1 - À luz do parecer da Secretaria de Controle Interno, AUTORIZO a homologação do Pregão Presencial n.º 037/2021, vencido pela empresa, CONSTRUTORA COPAF LTDA, cujo objeto é a eventual prestação de serviços de manutenção e conservação em caráter preventivo e corretivo das instalações elétricas de alta e baixa tensão dos prédios públicos, fornecimento de materiais e mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de São João de Meriti;
2 - À PGM para lavratura da Ata de Registro de Preços;
3 – Publique-se.

São João de Meriti, 27 de outubro de 2021.

JOÃO FERREIRA NETO, Prefeito Municipal

DECISÃO
PROCESSO: 11222/2021
REQUERENTE: PAULO CESAR RIBEIRO MACHADO
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1) Indeferir, a concessão da licença prêmio referente ao primeiro decênio;
2) Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações.
3) À SEMAD para as providências administrativas, em especial quanto ao registro do indeferimento e perda do direito ao primeiro decênio;
4) Publique-se e cumpra-se.
São João de Meriti, 18 de Outubro de 2021.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO – PROCESSO 12521/2021

1 – Considerando o requerimento de fl.02, AUTORIZO o empenhamento, liquidação e pagamento das contas de consumo de energia relativas aos imóveis públicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de São João de Meriti.
2 - À SEMPLAN, para providências de Empenhamento, Liquidação e pagamento;

São João de Meriti, 27 de outubro de 2021

JOÃO FERREIRA NETO, Prefeito Municipal

DECISÃO – PROCESSO 12773/2021

1 - À luz do requerimento exarado pela Douta Procuradoria Geral do Município às Fls. 02, AUTORIZO o empenhamento, liquidação e pagamento da guia de depósito judicial no valor de R$ 177,02(cento e setenta e sete reais e dois centavos)

2 - À SEMPLAN, para providências de empenho;
3 - À SEMFA, para liquidação;
4 - À SEMCI, para parecer;
5 – À tesouraria;
6 – À PGM para instrução do processo judicial.

São João de Meriti, 03 de novembro de 2021

JOÃO FERREIRA NETO, Prefeito Municipal

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti
Criado pela Lei 954, de 19 de dezembro de 1997,
publicada no D.O.E. n.243 de 24 de dezembro de 1997.

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INSTRUMENTO : EXTRATO DE CONTRATO n. 029/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, 899, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.138.336/0001-05, RJ, AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.726.146/0001-02;
OBJETO: O contrato tem objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de mão de obra para preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico sanitárias adequadas, aos alunos regularmente matriculadas na rede municipal de ensino, incluindo pré-preparo, preparo e distribuição da merenda, supervisão de pessoal, limpeza e conservação das áreas abrangidas, bem com serviço de apoio administrativo, limpeza geral, e outras atividades de natureza operacional nas Unidades Escolares do Município, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e condições no Termo de Referência – ANEXO I do Edital (fls. 161/182), da Proposta de fls. 228/229, Ata de Registros de Preços fls. 372/384.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 3.646.310,40 (três milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos)
RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação - Programa de Trabalho 210100.12.361.080.4152, Elemento de Despesa 3.3.90.39.01, Fonte de Recurso 119, Nota de Empenho nº 61/2021, emitida em 02/09/2021; Programa de trabalho 210100.12.365.077.4159, Elemento de Despesa 3.3.90.39.01, Fonte de Recursos 119, Nota de Empenho nº 62/2021, emitida m 02/09/2021; Programa de trabalho 210100.12.365.077.4160, Elemento de Despesa 3.3.90.39.01, Fonte de Recursos 119, Nota de Empenho nº 63/2021, emitida 02/09/2021; Programa de Trabalho 210100.12.367.084.4145, Elemento de Despesa 3.3.90.39.01, Fonte de Recursos 119, Nota de Empenho nº 64/2021, emitida em 02/09/2021, sob o evento nº 011/2021, na modalidade Pregão Presencial.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo n. 4059/2021, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2021.

João Ferreira Neto, Prefeito

INSTRUMENTO : EXTRATO DE CONTRATO n. 040/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, 899, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.138.336/0001-05, RJ, DIAGNÓSTICA SUDESTE SERVIÇOS LABORATORIAIS E COMERCIO E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.493.758/001-83;
OBJETO: O contrato tem objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sanitização, visando a desinfecção e imunização das unidades escolares/creches da Secretaria Municipal de Educação de São João de Meriti, de acordo com o Termo de Referência – ANEXO I do Edital, da Proposta de Preços, que passam a integrar o presente Termo.
VALOR: R$ 3.508.664,61 (três milhões, quinhentos e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)
RECURSOS: Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Programa de Trabalho 040100.10.122.278.4166, Elemento de Despesa 3.3.90.39.01, Fonte de Recursos 159, Nota de Empenho nº 480/2021, emitida em 21/09/2021, sob o evento nº 8526/2021, na modalidade Pregão Presencial.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo n. 8526/2020, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2021.

João Ferreira Neto, Prefeito

INSTRUMENTO : EXTRATO DE CONTRATO n. 043/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, 899, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.138.336/0001-05, RJ, FERREVISIONS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.083.861/0001-77
OBJETO: O presente Instrumento Contratual tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de REFORMA DA PRAÇA MORRO DOS PARAÍBAS, localizada entre as ruas Itamogi2 com Muriqui, Vila São João (Morro dos Paraíbas), no Município de São João de Meriti, com fornecimento de mão de obra e materiais, de acordo com Memorial Descritivo, Plantas (entregues em mídia digital), Planilha Orçamentária, e cronograma Físico-Financeiro, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico – Anexo II, do Edital de Tomada de Preços nº 004/2021, com a Proposta de fls. 274/284, com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, e com o despacho autorizativo do ORDENADOR DE DESPESA, que ficam também fazendo parte integrante deste como se transcrito fossem.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 361.851,60 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
RECURSOS: Programa de Trabalho 012901.15.452.126.4188, Elemento de Despesa 3.3.90.39.01, Fonte de Recurso 100, Nota de Empenho n. 579/2021, emitida em 20/09/2021;
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo n. 7611/2020, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação;

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2021.

João Ferreira Neto, Prefeito

INSTRUMENTO : EXTRATO DE CONTRATO n. 044/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, 899, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.138.336/0001-05, RJ, JVS Comércio de Equipamentos Hospitalares e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 33.951.787/0001-26;
OBJETO: O presente Instrumento Contratual tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 12 unidades de arquivos de aço para pastas suspensas, de acordo com a necessidade demandada pela coordenadoria de Recursos Humanos da Administração Municipal, de acordo com as especificações e condições no Termo de Referência (fls.06/08), da Proposta de fl. 17, que passam a integrar o presente Termo
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais).
RECURSOS: Programa de Trabalho 010301.04.122.008.1007, Elemento de Despesa 4.4.90.52.01, Fonte de Recurso 100, Nota de Empenho n. 581/2021, emitida em 20/09/2021;
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo n. 18376/2019, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação;

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021.

João Ferreira Neto, Prefeito

INSTRUMENTO : EXTRATO DE CONTRATO n. 045/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, 899, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.138.336/0001-05, RJ, NOSSA REDE TELECOMUNICAÇÕES BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ 35.750.309/0001-83;
OBJETO: O contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos para solução de vídeo monitoramento – câmera, software, servidores, storage, infraestrutura de rede e fibra ótica e demais equipamentos, com instalação, manutenção e substituição de peças, para fortalecer e modernizar a Guarda Civil Municipal de São João de Meriti, por meio da implantação de Sistema de Vídeo Monitoramento de Vias Públicas, de acordo com as especificações e condições no Termo de Referência - ANEXO I do Edital, da Proposta e da Ata de Registro de Preços nº 19/2021, que passam a integrar o presente Termo.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 3.988.823,97 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos).
RECURSOS: Programa de Trabalho: 012601.04.122.008.2010, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.01, Fonte de Recursos: 124, Nota de Empenho nº 616, emitida em 13/10/2021;
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo n. 11359/2021, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação;

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2021.

João Ferreira Neto, Prefeito

INSTRUMENTO : EXTRATO DE CONTRATO n. 046/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, 899, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.138.336/0001-05, RJ, CALEBE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 16.433.470/0001-89;
OBJETO: O contrato tem por objeto a aquisição de 62 (sessenta e dois) notebooks educacionais para o Projeto Educação Conectada, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC (Plano de Ações Articuladas), através de licitação própria para atender a Rede Municipal de Ensino de São João de Meriti, de acordo com as especificações condições no Termo de Referência – ANEXO I do Edital (fls. 98/102), da Proposta de fls. 130/131, que passam a integrar o presente Termo.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 221.960,00 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta reais).
RECURSOS: Programa de Trabalho 011401.12.361.079.3139, Elemento de Despesa 4.4.90.52.01, Fonte de Recursos 143, Nota de Empenho nº 153/2020, emitida em 03/02/2020;
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo n. 13174/2019, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação;

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2020.

João Ferreira Neto, Prefeito

(republicado por omissão no DOM nº 5220 de 30.12.2020)

INSTRUMENTO : EXTRATO DE CONTRATO n. 047/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, 899, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.138.336/0001-05, RJ, EVOLUX MULTI SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.790987/0001-62;
OBJETO: O Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de combate e controle de vetores (ratos, baratas, formigas, cupins, pulgas e pombos) combinando processos de pulverização e injeção de inseticidas nos locais de maior infestação, com iscas atrativas para controle de roedores nocivos para a sede da Secretaria Municipal de Educação de São João de Meriti e suas Unidades Escolares, de acordo com as especificações e condições contidas no Termo de Referência – ANEXO I do Edital (fls.115/129), da Proposta de fls. 228/231, que passam a integrar o presente Termo.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 2.136.000,00 (dois milhões e cento e trinta e seis mil reais)
RECURSOS: Programa de Trabalho 011401.12.122.008.2203, Elemento de Despesa 3.3.90.39.01, Fonte de Recursos 101, Nota de Empenho nº 578/2021, emitida em 20/09/2021;
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo n. 5752/2021, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação;

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2021.

João Ferreira Neto, Prefeito

DOM DIÁRIO OFICIAL
da Cidade de São João de Meriti

INSTRUMENTO : EXTRATO DE CONTRATO n. 048/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, 899, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.138.336/0001-05, RJ, RVMF PEGAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 23.559.505/0001-96;
OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de material de higiene, proteção e limpeza para atender todas as Unidades escolares da Rede Municipal de Educação, de acordo com as especificações e condições contidas no Termo de Referência – ANEXO I do Edital (fls.144/147), da Proposta de fls. 148/150, que passam a integrar o presente Termo.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 1.301.288,63 (um milhão, trezentos e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos)
RECURSOS: Programa de Trabalho 011401.12.361.080.4122, Elemento de Despesa 3.3.90.30.05, Fonte de Recursos 101, Nota de Empenho nº 636/2021, emitida em 18/10/2021; Programa de Trabalho 011401.12.365.077.4135, Elemento de Despesa 3.3.90.30.05, Fonte de Recursos 101, Nota de Empenho nº 637/2021, emitida em 18/10/2021; Programa de Trabalho 011401.12.365.077.4132, Elemento de Despesa 3.3.90.30.05, Fonte de Recursos 101, Nota de Empenho nº 638/2021, emitida em 18/10/2021.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo n. 5752/2021, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação;

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2021.

João Ferreira Neto, Prefeito

INSTRUMENTO : EXTRATO DE CONTRATO n. 049/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, 899, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.138.336/0001-05, RJ, CALEBE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 16.433.470/0001-89;
OBJETO: O contrato tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática e fornecimento de insumos (reprografia e impressão), por meio de disponibilização de máquinas multifuncionais, doravante denominadas apenas copiadoras, servidores para guarda de dados, computadores/notebooks, Tablets e TV com suporte, todos com manutenção preventiva e corretiva visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração de São João de Meriti de acordo com o Termo de Referência – ANEXO I do Edital (fls. 67/79), da Proposta de fls. 282/287, e da Ata de Registro de Preços de fls. 292/306, que passam a integrar o presente Termo.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ $ 4.390.456,00 (quatro milhões, trezentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).
RECURSOS: Programa de Trabalho: 010301.04.122.008.2010, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.01, Fonte de Recursos: 199, Nota de Empenho nº 618/2021, emitida em 14/10/2021.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo n. 5475/2021, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação;
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2021.

João Ferreira Neto, Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Extrato de Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 37/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, 899, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.138.336/0001-05, RJ, e, ELISANGELA DE SOUZA GOMES, inscrita no CPF/MF nº 077.507.077-78;

Objeto: O objeto consiste no aluguel do imóvel situado à Rua Cacilda nº 1890, Coelho da Rocha, São João de Meriti, medindo 450 metros quadrados de área construída e do respectivo terreno lote 166, da Rua Cacilda, medindo 10 metros de frente, com igual largura na linha dos fundos, por 50 metros de extensão para funcionamento das atividades do Galpão da Secretaria de Educação.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 16.156,46 (dezesseis mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Fundamento: Processo Administrativo n.º 13354/2019.

Fonte de Despesa: As despesas decorrentes deste instrumento, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: Programa de Trabalho: 011401.12.122.008.2203; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.01; Fonte do Recurso: 101, Nota de Empenho: 573/2021, emitida em 03/09/2021.

Data da assinatura: 25/10/2021.

Dr. João Ferreira Neto, Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Extrato de Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 26/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, 899, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.138.336/0001-05, RJ, e, AEROTRIAEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.748.599/0001-58;

Objeto: Fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato n° 26/2019, quanto ao seu vencimento que passa a ser acrescido de 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente ao seu vencimento, na forma da autorização contida no processo administrativo nº 38881/2018.

Prazo: 12 (doze) meses.

Fundamento: Processo Administrativo n.º 38881/2018.

Data da assinatura: 14/10/2021.

Dr. João Ferreira Neto, Prefeito

EXTRATO
CONVÊNIO N. /2020

Instrumento: Termo Aditivo n° 01 referente Convênio n° 002/2020.
Partes: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, 899, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.138.336/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Dr. João Ferreira Neto, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM sob o n.º 52-26555-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.447.357-04, doravante denominado CONTRATANTE, e CURRAL DE APREENSÃO DE SEROPÉDICA LTDA -ME situada na Estrada RJ- 96, numero 652, Piranema, Seropédica/RJ , inscrita no CNPJ sob o nº 13.393.333/0001-70 neste ato representado por seu representante legal Sr. Marco Antônio Chapeta Moreira, brasileiro , casado, empresário, inscrita no CPF sob o nº 464.937.864-87.

1- Fica modificada a Cláusula sexta do Convênio n° 002/2020, lavrado em 10/09/2020, que passa a ser acrescido de mais 12 (doze) meses, a partir do dia imediato ao vencimento, passando a vencer no dia 10 de setembro de 2022,, na forma da autorização contida no processo administrativo nº 9609/2021..

2- Ficam mantidas as demais cláusulas pactuadas no termo de convênio nº 002/2020.

Fundamento: Processo Administrativo nº. 9609/2021 e Lei 8666/93.
Data da assinatura : 09/10 /2021

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI-RJ

Dr. João Ferreira Neto, Prefeito

MERITI - PREVI

PORTARIA-037-AP/2021-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O LV E:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição e idade, a contar da data da publicação deste ato, a Servidora CELIA DE FIGUEIREDO CARDOSO, CPF n.º 286.296.557-04, data de nascimento 02/09/1948, Professor II, Classe II-GFM, Nível VII, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, sob matrícula n.º 622, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, Art. 21, III, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal n.º 1838/2012 C/C Art. 20 § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 221363/2017, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1.0-Vencimento-base.....Anexo II, da Lei Municipal 1765/2010..... R$1.830,61
1.1-Incorporação FG-II, Art. 168 da LOM..... R$199,00
1.2-Total dos venciment os..... R $2.029,61
2-Triênio: Art. 162, XIX, "a" e "b" da LOM..... (65%)..... R1.319,25
3-Sexta Parte: Art. 172 da 258/82 c/red. Da Lei 416/87..... (1/6)..... R$305,10
4-Final de Carreira: Art. 162, XX da LOM..... (20%)..... R$366,12
4- TOTAL DOS PROVENTOS.....R$4.020,08
São João de Meriti, 20 de outubro de 2021.

Altair Soares Pereira Júnior
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-038-AP/2021-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O LV E:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição e idade, a contar da data da publicação deste ato, a Servidora MARLI DA SILVA CRUZ, CPF n.º 664.308.287-00, data de nascimento 11/11/1950, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 5/A, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, sob matrícula n.º 25888, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, Art. 21, III, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal n.º 1838/2012 C/C Art. 20 § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 6989/2019, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1.0-Vencimento-base.....Dec. n.º 6473/2021..... R$1.100,00
2-Triênio: Art. 162, XIX, "a" e "b" da LOM..... (65%)..... R715,00
3-Sexta Parte: Art. 172 da 258/82 c/red. Da Lei 416/87..... (1/6)..... R$183,33
4-Final de Carreira: Art. 162, XX da LOM..... (20%)..... R$220,00
5-Insalubridade: Art. 166 § 11, Art. 162, XVIII da LOM..... (20%)..... R$220,00
4- TOTAL DOS PROVENTOS.....R$2.438,33
São João de Meriti, 20 de outubro de 2021.

Altair Soares Pereira Júnior
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI